



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

## **DECRETO Nº 029/2017**

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1505/2017, de 23/03/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 27/03/2017, edição de nº 1220, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, *Crédito Adicional Especial*, no valor de R\$ 50.594,55 (Cinquenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL</b>             |                  |
| <b>05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                   |                  |
| 103040017.2.185000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS                       |                  |
| 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$                            | 7.823,51         |
| <b>1047 FONTE: 497 VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>                              |                  |
| 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ |                  |
| <b>1048 FONTE: 497 VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>                              |                  |
| 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$             | 591,84           |
| <b>1049 FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE - PORT.204GM/2007</b>          |                  |
| 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$             | 33.735,91        |
| <b>1050 FONTE: 497 VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>                              |                  |
| <b>SOMA.....R\$</b>  | <b>50.594,55</b> |
| <b>TOTAL.....R\$</b>   | <b>50.594,55</b> |

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>                                 |                  |
| FONTE: 497 VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....R\$                     | 50.002,71        |
| FONTE: 500 Bl.Inv.Redeserv.Saúde - Port. 204GM/2007.....R\$ | 591,84           |
| <b>SOMA.....R\$</b>   | <b>50.594,55</b> |
| <b>SOMA GERAL.....R\$</b>                                   | <b>50.594,55</b> |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 1222 Páginas 81-82 Ano: VI  
Data: 29/03/2017**